



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu**

Av. 22 de Março, s/nº - Centro/68.380-000 Fones: (91) 3435-1197/1240/1254



Lei n.º 283 / 2.005

São Félix do Xingu, 20 de Abril de 2.005

A P R O V A D O  
Em, 15/04/05

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE VICE –  
DIRETOR DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 90, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Vice – Diretor na rede de ensino público municipal, para atender as escolas municipais com mais de 900 (novecentos) alunos matriculados, devendo ser ocupado por professor devidamente habilitado.

Art. 2º - O cargo de Vice – Diretor destina-se 03 (três) vagas na rede de ensino municipal.

Art. 3º - O cargo de Vice – Diretor é de livre nomeação do Prefeito Municipal, exercendo função de confiança, tendo como remuneração o valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Art. 4º - Os ocupantes do cargo de Vice – Diretor estarão sujeitos ao regime previsto na Lei Complementar 06/02.

Art. 5º - A função de Vice – Diretor terá como atribuições substituir o Diretor de escola sempre que este se fizer ausente, participar das ações didáticas – pedagógicas, zelar pela área disciplinar das escolas e colaborar com todas as atividades relacionadas ao contexto escolar.

Art. 6º - Para exercer o cargo de Vice – Diretor, o profissional terá que ser habilitado em curso médio de magistério ou curso superior na área de educação.

Art. 7º - Os recursos orçamentários para a contratação estão previstos na dotação orçamentárias: 31901176 e elemento 10.06.006.12.361.0395.023

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Félix do Xingu – Pa, 20 de abril de 2005.

  
DENIMAR RODRIGUES

Prefeito Municipal  
Denimar Rodrigues  
Prefeito Municipal  
CPF: 405.388.266-49